



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

VIGÉSIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021-SES/GO

PROCESSO Nº	202500010094741
PROCESSO ORIGINAL Nº	202000010030869
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO (IMED)
OBJETO:	GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO CENTRO NORTE GOIANO (HCN)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Vigésimo Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 80/2021-SES/GO (SEI nº 000025404138) tem por escopo o repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de Novembro/2025** e à **13ª Parcela do Exercício 2025**, ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 8.935/2025 (SEI nº 83506889) e na Portaria GM/MS nº 8.964/2025 (SEI nº 83780233), que preveem repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 409/2025-SES/GEMOD (SEI nº 83506896), constantes do Processo Administrativo nº 202500010094741, vinculado ao de nº 202000010030869.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de **R\$ 17.338,74** (dezesete mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao mês de Novembro que equivale ao valor R\$ 11.417,84 (onze mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) e à 13ª Parcela do Exercício 2025 equivalente ao valor de R\$ 5.920,90 (cinco mil novecentos e vinte reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 (SEI nº 83953717) e (SEI nº 83954076), Notas de Empenho nº 2025.2850.070.00301 (SEI nº 84041895) e nº 2025.2850.070.00302 (SEI nº 84041993).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/12/2025, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84044499** e o código CRC **2F9659E8**.



Referência: Processo nº 202500010094741



SEI 84044499